

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais ) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

1751204491.129 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS,GALERIAS E F.SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO

44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

33903600 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

**02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204281.147 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 295.000,00

44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**02.14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

0824304832.299 - MANUTENÇÃO DO FUMDCA

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

0824404832.300 - MANUTENÇÃO DA LIBERDADE ASSISTIDA

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 345.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412300322.219 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA



PREFEITURA  
MUNICIPAL

**MACAPARANA**

*Uma Nova História*

32902100 - 13 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
32902200 - 13 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1030104282.275 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903000 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1030504282.285 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 345.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Macaparana, em 03 de dezembro de 2014.



Paulo Barbosa da Silva

Prefeito